

ATO Nº 075/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, e com base no art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como no teor do Despacho nº 2366/2013, de 23 de julho de 2013, acostado no Processo nº 2013/2483/000265, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **Ubirajara Augusto Pereira**, Técnico Ministerial - Assistência Administrativa, matrícula nº 21399, Aposentadoria Compulsória, carga horária 180 horas, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fixados no valor de R\$ 1.221,72 (um mil e duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins e reajuste pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins - RPPS-TO, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, a vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 08 de agosto de 2013.


VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça